



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de outubro de 2016

I

Série

Número 179

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 434/2016

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 295/2016, de 17 de agosto, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “Limpeza e regularização natural de linhas de água nas Ilhas da Madeira e Porto Santo”, processo n.º 16/2016, no valor global de € 199.600,00.

Portaria n.º 435/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ - RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO”, processo n.º 22/2016, no valor global de € 195.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 436/2016

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM a assumir os encargos orçamentais relativos aos anos de 2017 e 2018, no valor total de € 206.996,31, isentos do IVA, relativamente à aquisição de serviços de peritagem médica no âmbito da verificação de incapacidades temporárias e permanentes do sistema de Segurança Social.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 434/2016

de 12 de outubro

Através da Portaria n.º 295/2016, de 17 de agosto, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO NATURAL DE LINHAS DE ÁGUA NAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO” - Processo n.º 16/2016.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 295/2016, de 17 de agosto, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 295/2016, de 17 de agosto, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO NATURAL DE LINHAS DE ÁGUA NAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - LOTE N.º 1 - ZONA HIDROGRÁFICA 1”, processo n.º 16/2016, no montante global de € 20.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 10.000,00
Ano económico de 2017 € 10.000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO NATURAL DE LINHAS DE ÁGUA NAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - LOTE N.º 2 - ZONA HIDROGRÁFICA 2”, processo n.º 16/2016, no montante global de € 40.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 20.000,00
Ano económico de 2017 € 20.000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO NATURAL DE LINHAS DE ÁGUA NAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - LOTE N.º 3 - ZONA HIDROGRÁFICA 3”, processo n.º 16/2016, no montante global de € 60.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 30.000,00
Ano económico de 2017 € 30.000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO NATURAL DE LINHAS DE ÁGUA NAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - LOTE N.º 4 - ZONA HIDROGRÁFICA 4”, processo n.º 16/2016, no montante global de € 40.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 20.000,00
Ano económico de 2017 € 20.000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO NATURAL DE LINHAS DE ÁGUA

NAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - LOTE N.º 5 - ZONA HIDROGRÁFICA 5”, processo n.º 16/2016, no montante global de € 30.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 15.000,00
Ano económico de 2017 € 15.000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO NATURAL DE LINHAS DE ÁGUA NAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - LOTE N.º 6 - ZONA HIDROGRÁFICA 6 (PORTO SANTO)”, processo n.º 16/2016, no montante global de € 9.600,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 4.800,00
Ano económico de 2017 € 4.800,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03, Projeto 50324, Fonte de Financiamento 111 e Classificação económica 02.02.03.S0.00 do Orçamento da RAM para 2016.”
3. A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2017.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/10/04.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 435/2016

de 12 de outubro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ - RECUPELAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO”, processo n.º 22/2016, no valor global de € 195.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 € 32.500,00
 Ano económico de 2017 € 162.500,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50358, Fonte de Financiamento 172 e Classificação económica 02.02.03.S0.00 do Orçamento da RAM para 2016.
3. As verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2017.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/9/28.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 436/2016

de 12 de outubro

Considerando que, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de novembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, e com o disposto no n.º 1 e alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 4.º da respetiva orgânica, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho, incumbe ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM proceder ao recrutamento de peritos, de entre médicos com reputada experiência e idoneidade profissional no âmbito da peritagem médico-social, para a prática dos atos de peritagem médica decorrentes do sistema de verificação de incapacidades temporárias e permanentes no âmbito da Segurança Social;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar se estimam em € 206.996,31, isentos do IVA, encargos esses a repartir pelos anos económicos de 2017 e 2018;

Considerando que os encargos em causa excedem o limite de € 99.759,58 em ano económico seguinte ao da sua contratação, pelo que deverão ser objeto, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de Portaria de Repartição de Encargos;

Assim;

Manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o seguinte:

1. Fica o Instituto de Segurança Social da Madeira IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2017 e 2018, no valor total de € 206.996,31, isentos do IVA, relativamente à aquisição de serviços de peritagem médica no âmbito da verificação de incapacidades temporárias e permanentes do sistema de Segurança Social.

2. Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, isentas do IVA:

Ano Económico de 2017 € 172.496,92
 Ano Económico de 2018 € 34.499,39

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento nas verbas a inscrever no orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, fundo DA311001, económica D.02.02.22.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais a 4 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)